



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.662.540/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNERARIA IMPERIAL LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR IMPERIAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-04 - Serviços de funerárias 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBE	UF PE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAIMPERIAL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (81) 3635-2101
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 10:00:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNERARIA IMPERIAL LTDA**  
**CNPJ: 23.662.540/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:45:02 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **0C22.B64F.F860.4E27**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000007265577-57

Data de Emissão: 25/06/2025

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 23.662.540/0001-36

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

PREF. MUN. ITAMBÉ

Rua Josué de Castro, Nº 84 - Centro

CNPJ: 10150050000109

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Luiz Carlos de Lima, Gerente de Tributos da prefeitura Municipal de Itambé, a requerimento da pessoa interessada FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/09/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000001960 Inscrição Municipal: 002010546  
Contribuinte: FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - ME CPF/CNPJ: 23662540000136  
Nome Fantasia: PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR IMPERIAL  
Endereço: RUA RUA DE SÃO SEBASTIÃO, 215 Complem:  
Bairro: CENTRO CEP: 55920000  
Cidade: Itambé - PE  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 04/04/2019 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Gestão e manutenção de cemitérios, Serviços de cremação, Serviços de sepultamento, Serviços de funerárias,

— Atividade(s) CNAE —

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
Comércio varejista de plantas e flores naturais  
Atividades de cobrança e informações cadastrais  
Gestão e manutenção de cemitérios  
Serviços de cremação  
Serviços de sepultamento  
Serviços de funerárias  
Serviços de somatoconservação

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 04/05/2025 06:53:03 Validade: 02/09/2025 Usuário: PATRICIA  
Número/Controle da Certidão: F936DCED2F36CB8E

Luiz Carlos de Lima  
Gerente de Tributos  
Responsável  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
Luiz Carlos de Lima  
Gerente de Tributos  
Portaria nº 057/2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA IMPERIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.662.540/0001-36  
Certidão n°: 1284199/2025  
Expedição: 08/01/2025, às 09:54:35  
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA IMPERIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.662.540/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.662.540/0001-36  
**Razão Social:** FUNERARIA IMPERIAL EIRELI ME  
**Endereço:** R SAO SEBASTIAO / CENTRO / ITAMBE / PE / 55920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2025 a 10/07/2025

**Certificação Número:** 2025061106183319351650

Informação obtida em 25/06/2025 08:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)